



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1671/98 de 03 de julho de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

02.10 - Secretaria de Saúde

Aquisição de Trailer e Ambulância

41.20 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00.

TOTAL..... 15.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.02 - Assessoria, Planejamento e Ornamentação

Transferência a Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

32.14 - Contribuições a Fundos.....6.000,00.

Transferência a Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

43.13 - Contribuições a Fundos.....2.000,00.

02.05 - Secretaria de Administração

Programa de Seguridade Social dos Servidores

32.55 - Assistência Médico-Hospitalar.....7.000,00.

TOTAL.....15.000,00.

Hev.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

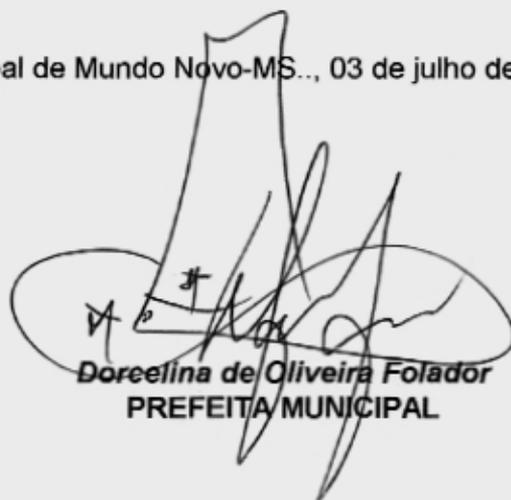
Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

(continuação do Decreto nº 1671, de 03 de julho de 1.998)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 03 de julho de 1998.



Doreelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"

Nº 24 / Data 28 / 07 / 98

Ass.